



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município:**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 20 de dezembro de 2022, terça-feira.

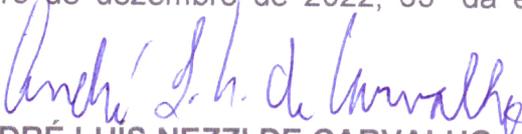
**§ 1º.** O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

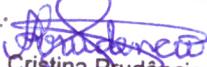
**§ 2º.** No dia 20, terça-feira, o Pronto Atendimento (PAM) irá funcionar das 07h às 18h, permanecendo fechadas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos, e as demais secretarias municipais permanecerão fechadas. Os atendimentos ambulatoriais após as 18h serão realizados pelo Hospital Beneficente São Mateus.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 16 de dezembro de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.

  
**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Diário Oficial Assomasul  
Nº 3233 na data 19 / 12 / 2022  
Pág. 276  
  
Alesandra Cristina Prudêncio  
Coordenadora Geral de  
Projetos e Convênios  
Portaria nº 169/2019